



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00682/2021

INSTITUI O "DIA DO OPERADOR E JOGADOR DE *AIRSOFT*", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, INCLUINDO-O NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE CADA ANO.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia dos Jogadores e Operadores de *Airsoft* no Município de Uberlândia, a ser lembrado, anualmente, no dia 25 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO CAPOREZZO
Vereador

Justificativa:

O Airsoft é um esporte de ação que simula situações de combate. As armas são réplicas de idênticas as originais, que disparam bolinhas de plástico (bbs) de 6 mm de diâmetro. As BBs são rígidas e sem tinta, por isso a honra dos jogadores é fundamental para o desenvolvimento do esporte, já que ele deverá acusar que foi atingido e sair do jogo. Em Uberlândia existem cerca de 5 mil praticantes. O Airsoft tem sido muito utilizado pelas forças militares para treinar seus soldados em ações de combate. Trata-se de um mercado em grande expansão no Brasil. O AIRSOFT é um esporte regulamentado no Brasil através das seguintes leis e portarias: • PORTARIA 002-COLOG, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010 •



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00682/2021

DECRETO Nº 3.665, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000, conhecido como R-105, e seu Anexo I, que fornece a relação dos produtos controlados • PORTARIA Nº 56 - COLOG, DE 5 DE JUNHO DE 2017 As armas são réplicas externas de armas de fogo reais, porém, seu mecanismo interno em nada se assemelha com as mesmas, sendo impossível qualquer conversão das armas de Airsoft para o uso com munição real.

CRISTIANO CAPOREZZO

Vereador